

# ATOS do EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito

### LEI Nº 1436/2010 (\*)

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura no valor de R\$ 50.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura, na dotação orçamentária constante do anexo desta Lei, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2010

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(\*) Republicada por ter saído com incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município de 30/04 a 06/05/2010

### LEI Nº 1437/2010

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Serviços Públicos no valor de R\$ 20.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em favor da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nas dotações orçamentárias constantes do anexo desta Lei, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 2º** - Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2010

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### LEI Nº 1438/2010

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 924.092,22.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS

### ANEXO DA LEI Nº 1436/2010 INCISO III, § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/1964

#### 05 - Fundação Rio das Ostras de Cultura

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
05.01 - 13.122.0001.2.150	3.190.1100 - 0.1.00	50.000,00	
FRC - Gestão de Pessoal	3.190.04.00 - 0.1.00		50.000,00

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2010.

TOTAL	50.000,00	50.000,00
-------	-----------	-----------

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO DA LEI Nº 1437/2010 INCISO III, § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/1964

#### 02 - Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.21 - 15.452.0115.2.468			
SEMSP - Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas	3.3.90.30.00 - 0.1.50	20.000,00	
02.21 - 15.452.0115.2.475			
SEMSP - Manutenção das Unidades e Áreas Públicas e Equip. Urbanos	3.3.90.32.00 - 0.1.50		15.000,00
02.21 - 17.512.0116.2.472			
SEMSP - Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico	4.4.90.52.00 - 0.1.50		5.000,00

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2010.

TOTAL	20.000,00	20.000,00
-------	-----------	-----------

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO DA LEI Nº 1438/2010 INCISO I, § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/1964

#### 06 - Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
06.01 - 10.302.0048.2.826		
FMS - Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	4.4.90.52.00 - 0.2.12	723.869,62
06.01 - 10.302.0054.1.827		
FMS - Aquisição de Equipamento para o Pronto Socorro	4.4.90.52.00 - 0.2.12	200.222,60

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2010.

TOTAL	924.092,22
-------	------------

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde, nas dotações orçamentárias constantes do anexo desta Lei, na importância de R\$ 924.092,22 (novecentos e vinte e quatro mil noventa e dois reais e vinte e dois centavos).

**Art. 2º** - Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2010

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 062/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1410/2009.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar,

em favor da Secretaria Municipal de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio e da Secretaria Municipal de Serviços Públicos nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 3.967.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta e sete mil reais).

**Art. 2º** - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2010

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 063/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1437/2010.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial, em favor da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).